



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SEI-2 - CRM-TO/PRESI/GABIN

Altera o normativo CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO para incluir funções de confiança em atividade especial - I e II, excluir o cargo de controlador-chefe e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958;

CONSIDERANDO a necessidade adequação dos normativos de pessoal à realidade atual do CRM/TO;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria no dia 13/02/2025;

CONSIDERANDO o decidido em Sessão Plenária do dia 20/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o normativo CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO para incluir na Atividade Especial I a função de confiança de: Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos, Supervisor da Comissão de Prerrogativas Médicas, atualizar nomenclatura dos responsáveis pelo Portal da Transparência, excluir o cargo de Controlador-Chefe alterar as disposições acerca das Atividades Especiais I e II, que passarão a vigorar da seguinte maneira:

Quadro 1 do item 5:

CARGO DE LIVRE PROVIMENTO	REQUISITOS RECOMENDADOS
Controlador Interno	Ocupante de cargo efetivo do CRM/TO com nível superior completo.
Coordenador	Conhecimento específico na área de atuação com nível superior completo ou experiência mínima de 2 (anos) anos, atuando em atividades correlatas.

Chefe de Departamento e Setor	Conhecimentos específicos relacionados às atividades tático operacionais ou experiência mínima de 1 ano, atuando em atividades correlatas.
Atividade Especial - I **	Conhecimentos específicos relacionados às atividades de licitação; apuração de responsabilidade funcional; proteção de dados pessoais; processo eleitoral; avaliação de documentos, transparência e comissão de prerrogativas médicas.
Atividade Especial - II ***	Conhecimentos gerais relacionados às atividades de licitação; apuração de responsabilidade funcional; transparência e comissão de prerrogativas médicas.
Assessor Especial	Conhecimento especializado em assessoramento à gestão do CRM/TO, associado à experiência mínima de 3 anos em atividades correlatas de assessoramento.
Assessor Especial - II	Conhecimento especializado em assessoramento à gestão do CRM/TO, associado à experiência mínima de 2 anos em atividades correlatas de assessoramento.
Superintendente	Conhecimento especializado em assessoramento à gestão do CRM/TO, associado à experiência mínima de 4 anos em atividades correlatas de assessoramento.
Assessor de Imprensa	Conhecimento especializado em assessoramento na área publicidade, comunicação e/ou imprensa na gestão do CRM/TO, associado à experiência mínima de 2 anos em atividades correlatas de assessoramento.

Quadro 2 do item 6:

(**) Valor a ser pago ao Agente de Contratação/Pregoeiro, ao Presidente da Comissão para Apuração de Responsabilidade Funcional, ao Encarregado de Dados Pessoais, ao Assistente da Comissão do Processo Eleitoral, ao Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos, ao Supervisor da Comissão Permanente de Transparência e ao Supervisor da Comissão de prerrogativas médicas.

(***) Valor a ser pago aos membros da equipe de apoio do Agente de Contratação/Pregoeiro, membros da Comissão para Apuração de Responsabilidade Funcional, membros da Comissão Permanente de Transparência e membros da comissão de prerrogativas médicas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua

publicação.

Palmas-TO, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO PINTO GOMES

Presidente do CRM/TO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pinto Gomes, Presidente do CRM-TO**, em 21/02/2025, às 19:09, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2147776** e o código CRC **5A271874**.



ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15, Lote 18, 1º piso - Bairro Plano Diretor Sul | CEP 77022-322 | Palmas/TO - <http://www.crmto.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.27.000001083-9 | data de inclusão: 21/02/2025